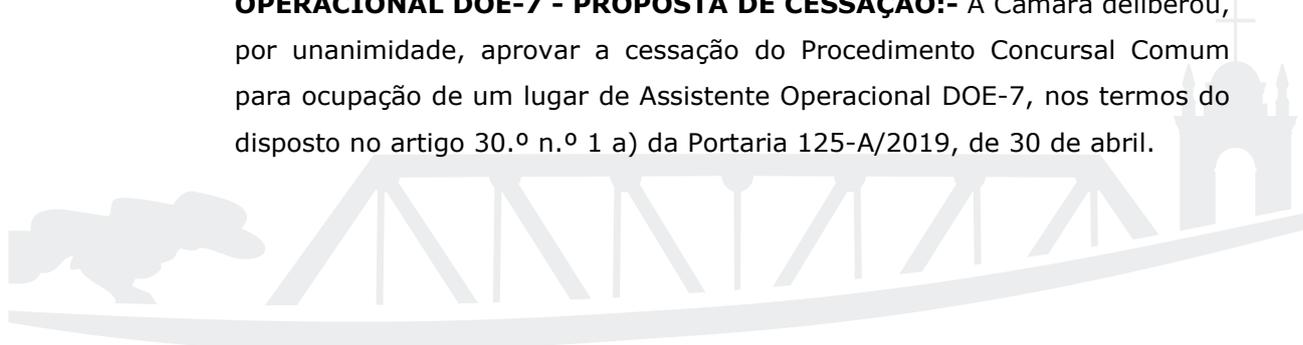


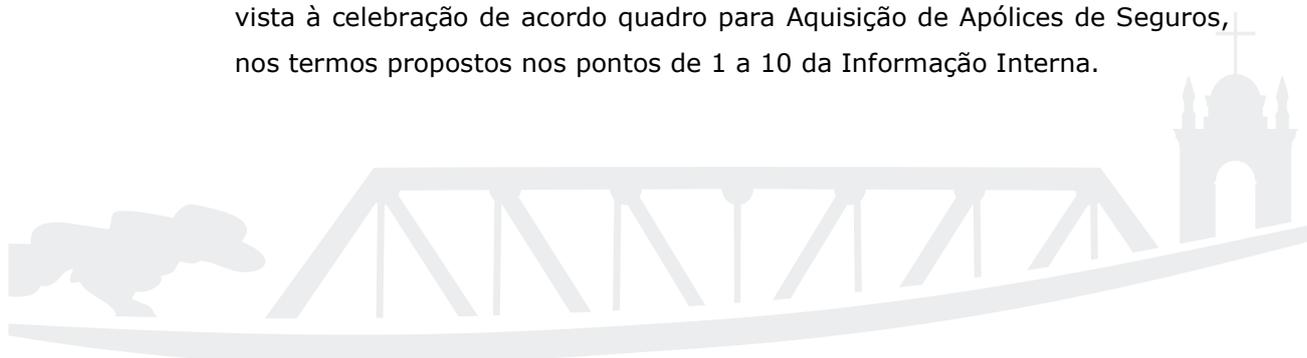
**Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:**

**De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 31 de março de 2021:**

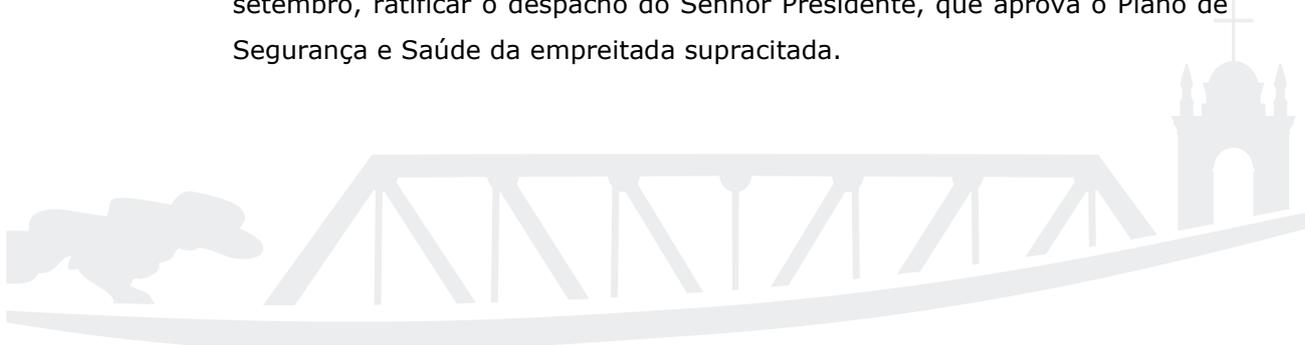
- **ATRIBUIÇÃO DE LOTES DA ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Atribuir os lotes n.ºs 92, 93, 94 e 95 da Zona Industrial do Monte da Barca Norte à empresa Phenomenal Petals, Lda. pelos respetivos valores patrimoniais tributários resultantes da avaliação efetuada nos termos do Código do Imposto Municipal, abaixo descritos:
    - Lote n.º 92 – 134.240,00 €
    - Lote n.º 93 - 212.270,00 €
    - Lote n.º 94 - 259.320,00 €
    - Lote n.º 95 – 239.840,00 €
  - Atribuir os lotes n.ºs 69 e 70 da Zona Industrial do Monte da Barca Norte à empresa Vale do Pavão – Agro-Produção, Comércio e Turismo, Unipessoal Lda., pelos respetivos valores patrimoniais tributários resultantes da avaliação efetuada nos termos do Código do Imposto Municipal, abaixo descritos:
    - Lote n.º 69 – 16.710,00 €
    - Lote n.º 70 - 18.160,00 €.
- **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, não assumir as competências no domínio da ação social para o ano de 2021, e remeter o assunto à Assembleia Municipal.
- **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL DOE-7 - PROPOSTA DE CESSAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação do Procedimento Concursal Comum para ocupação de um lugar de Assistente Operacional DOE-7, nos termos do disposto no artigo 30.º n.º 1 a) da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.



- **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM - 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL DOE-23 - PROPOSTA DE CESSAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a cessação do Procedimento Concursal Comum para ocupação de um lugar de Assistente Operacional DOE-23, nos termos do disposto no artigo 30.º n.º 1 a) da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.
- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR COM A REFERÊNCIA RH-02:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 22 de março de 2021, que determina a abertura do procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, destinado ao preenchimento de 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior com a referência RH-02.
- **TARIFA 2021 - "FORNECIMENTO DE AVISOS DE OBRA":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação da tarifa "Fornecimento de Avisos de Obra" em 2021, e fixar o valor da mesma em 38,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUCHE E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprova a Minuta do Protocolo supracitado.
- **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021/CCE, ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para Aquisição de Apólices de Seguros, nos termos propostos nos pontos de 1 a 10 da Informação Interna.



- **EMPREITADA DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que indefere a pretensão do concorrente APS – Estudos, Projetos e Montagens de Iluminação, Lda., com base nos fundamentos constantes no relatório do júri caso, em sede de pronúncia dos contrainteressados não venham a ser aduzidos elementos adicionais que sejam dissonantes com a posição tomada naquele relatório.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MUSEU MUNICIPAL - APROVAÇÃO DO PROJETO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto da Empreitada de Implementação de Medidas para a Eficiência Energética no Museu Municipal e remetê-lo ao Serviço de Contratação Pública para elaboração das Peças de Procedimento da empreitada.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL - APROVAÇÃO DO PROJETO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto da Empreitada de Implementação de Medidas para a Eficiência Energética no Pavilhão Desportivo Municipal e remetê-lo ao Serviço de Contratação Pública para elaboração das Peças de Procedimento da empreitada.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DO PROJETO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto da Empreitada de Implementação de Medidas para a Eficiência Energética nas Piscinas Municipais e remetê-lo ao Serviço de Contratação Pública para elaboração das Peças de Procedimento da empreitada.
- **EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA E TRAVESSA DA FAUSTINA, NA FAJARDA - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprova o Plano de Segurança e Saúde da empreitada supracitada.



- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO, RUA JÚLIO MARIA DE SOUSA, CORUCHE - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por maioria, adjudicar a «Empreitada de Reabilitação de Edifício, Rua Júlio Maria de Sousa, Coruche», ao concorrente «Sogesturbi – Construção Civil e Mediação Imobiliária Lda.» (NIPC: 510113460) pelo valor total de 1.000.000,31 € (um milhão de euros e trinta e um cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 6%.

Mais deliberou, aprovar a Minuta do Contrato.
- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - POLO 2 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por maioria, adjudicar a «Empreitada de Construção de Incubadora de Empresas – Polo 2», ao concorrente «Sogesturbi – Construção Civil e Mediação Imobiliária Lda.» (NIPC: 510113460) pelo valor total de 630.000,30 € (seiscentos e trinta mil euros e trinta cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 6%.

Mais deliberou, aprovar a Minuta do Contrato.
- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA CALÇADINHA/ MOBILIDADE PARA TODOS NA CALÇADINHA - RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação à Minuta do Contrato, nos termos da sua nova redação.
- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PERCURSO PEDONAL DO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE CORUCHE - AUTO DE VISTORIA A FIM DA RECEÇÃO PROVISÓRIA - FASE 1 E 2:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da Empreitada de Execução do Percurso Pedonal do Centro Histórico da Vila de Coruche – Fase 1 e 2, com efeitos retroativos a 02.03.2021, data em que foi realizada a vistoria.



- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM 25 E ABRIL E LARGO PORTO JOÃO FELÍCIO - GARANTIA BANCÁRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, b) do Decreto-Lei n.º 197/99, deferir o solicitado pela CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A., com as seguintes condicionantes:
  - Que a nova garantia, pelo valor ora proposto, possua uma redação em tudo idêntica à da atual, alterando-se o seguinte:
    - Onde consta:
      - "... no contrato que com ela o MUNICÍPIO DE CORUCHE e a AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.M., S.A. vai outorgar e que tem..."
      - "...que a CONSDEP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. assume com a celebração do respetivo contrato."
    - Deverá ser substituído por:
      - "... no contrato que com ela o MUNICÍPIO DE CORUCHE e a AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.M., S.A. outorgaram (contrato nº 07/2018) e que tem ..."
      - "...que a CONSDEP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. assumiu com a celebração do respetivo contrato."
  - Mais deliberou, determinar que primeiro seja prestada a nova garantia bancária e só depois seja libertada a garantia bancária existente, e se proceda à devolução dos valores retidos para reforço da caução, nos termos do artigo 353.º do CCP.
  - A adoção da presente solução exige que também a empresa ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., que é igualmente beneficiário da presente garantia, decida a sua concordância.
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - CORUJA CHEF - RESTAURAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio à empresa Coruja Chef – Restauração, Unipessoal Lda., NIF: 513 565 191, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 17.310,00 €.
  - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
  - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 105,00 €, durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 420,00 €, o que perfaz o valor de 630,00 €.
  - Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
  - Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - HUGO PEDRO FERREIRA:-**

A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio ao empresário Hugo Pedro Ferreira, NIF: 200 021 419, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 4.165,00 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um subsídio de apoio à renda mensal, no valor de 62,50 €, durante 6 meses, respeitante a 25% do valor de renda mensal de 250,00 €, o que perfaz o valor de 375,00 €.
- Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - PEDRO MIGUEL DA VEIGA PEREIRA BAPTISTA - ALOJAMENTO LOCAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio ao empresário Pedro Miguel da Veiga Pereira Baptista, NIF: 194 509 346, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 3.239,00 €.
- Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
- Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - PEDRO MIGUEL DA VEIGA PEREIRA BAPTISTA - RESTAURANTE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", aprovar a atribuição de um subsídio ao empresário Pedro Miguel da Veiga Pereira Baptista, NIF: 194 509 346, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% sobre a despesa elegível de 3.150,00 €.
  - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
  - Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do "Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - Lojas com Gente".
- **PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR 20/20 - ANO LETIVO 2019/2020 - ATRIBUIÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de dezassete Prémios de Mérito Escolar 20/20 – Ano Letivo 2019/2020, no valor de 250 € cada, aos alunos que foram indicados pelo Agrupamento de Escolas de Coruche e pela Escola Profissional de Coruche.
- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES 2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos subsídios dos munícipes abaixo descritos, correspondente a doze meses – de abril de 2021 a março de 2022, atualizados com o índice de preços ao consumidor, conforme previsto no artigo 10.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente":
  - Liliana Felismino Teles - 149,60 € x 12 meses, de abril de 2021 a março de 2022;
  - António Aurélio Neves Bastos - 149,60 € x 12 meses, de abril de 2021 a março de 2022;
  - Maria Rosa Lopes Godinho Silva - 149,60 € x 12 meses, de abril de 2021 a março de 2022;
  - Susana Henrique Jesus Pombo - 149,60 € x 12 meses, de abril de 2021 a março de 2022.

- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO JUDO CLUBE DE CORUCHE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.925 €, ao Judo Clube de Coruche, para a época desportiva 2020/2021.
- **"RAID O CAMINHO MAIS LONGO 2021" - PEDIDO DE PARECER:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, quanto à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva "Raid O Caminho mais Longo 2021".
- **PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO ESCULTÓRICO DE HOMENAGEM AOS EX-COMBATENTES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação do elemento escultórico proposto no Jardim 25 de Abril, que simboliza e enuncia todos os ilustres coruchenses que combateram no Ultramar.

Coruche, 30 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

